



CONSELHO DELIBERATIVO JOINVILLE ESPORTE CLUBE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO nº03/2021

*Define o calendário eleitoral 2021 do
Conselho Deliberativo do Joinville Esporte Clube*

O CONSELHO DELIBERATIVO DO JOINVILLE ESPORTE CLUBE, através de sua Mesa Diretora, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 47, "e" de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que no ano de 2021 se encerram os mandatos dos membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e de dois membros membros do Conselho Fiscal do Joinville Esporte Clube, eleitos, respectivamente em 2018 e 2019;

CONSIDERANDO que os conselheiros do Joinville Esporte Clube devem se reunir ordinariamente em dezembro de cada ano para eleger e dar posse novos membros do Conselho Fiscal, por força do disposto no art. 49, I, "a3" de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que os conselheiros do Joinville Esporte Clube devem se reunir ordinariamente a cada dois anos, em dezembro, para eleger e dar posse a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, conforme arts. 49, I, "c" e 45 de seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de definição e publicação do calendário eleitoral 2021 do Joinville Esporte Clube;

CONSIDERANDO que os termos e datas estabelecidos na presente foram definidos pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Joinville Esporte Clube;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário eleitoral do Conselho Deliberativo do Joinville Esporte Clube para o ano de 2021, nos termos abaixo:

Até 16 de novembro de 2021 – Data e horário final para registro e protocolo das chapas constituídas dos candidatos a: Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo junto à secretaria do Conselho Deliberativo;

16 de dezembro de 2021 – Reunião ordinária do Conselho Deliberativo para eleição e posse de membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e dois novos membros do Conselho Fiscal.

Obs. A inscrição de candidatos a membros do Conselho Fiscal será efetivada quando da abertura da reunião ordinária do Conselho Deliberativo em 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo resolver os casos omissos decorrentes da aplicação dos termos desta Resolução, bem como baixar eventual outra Resolução, caso se faça necessário prestar esclarecimentos sobre o processo eleitoral.

Art. 3º. A presente Resolução se sujeita aos termos às disposições contidas no Estatuto do Joinville Esporte Clube.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no website do JEC e veiculação aos membros do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.

Parágrafo único – Será dada ciência à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da publicação da presente Resolução.

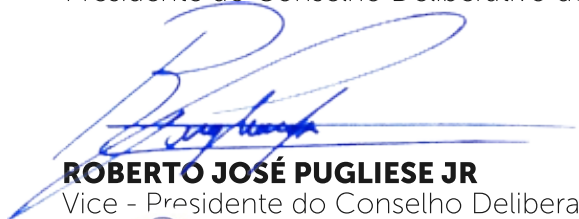
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joinville, 15 de outubro de 2021.



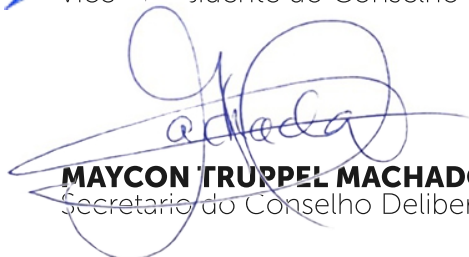
DARTHANHAN DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.



ROBERTO JOSÉ PUGLIESE JR

Vice - Presidente do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.



MAYCON TRUPPEL MACHADO

Secretário do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.